



ESTADO DE GOIAS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.064, DE 29 DE NOVENBRO DE 1 993.

Autorize o Chefe do Poder Ecutivo e firmar Convênio com o INSTITUTE NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e dá outras providências.

FAÇD SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a construção de um Posto de Saúde e 10 (dez) cisternas no Projeto de Assentamento João de Deus, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 29 de novembro de 1 993.

Dr. Jorge Ricardo da Rezenda Chedud

- PREFEITO -